

1. OBJETIVO

Proporcionar às empresas interessadas em cadastrar-se junto à CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista as informações necessárias sobre os procedimentos a adotar e a documentação a ser apresentada para tal fim, nos moldes da legislação vigente, de forma a credenciá-las a participar dos certames licitatórios promovidos por esta Empresa.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A CTEEP fornece esta Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, devendo a mesma ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa interessada em cadastrar-se, apresentando-se a mesma, juntamente com toda a documentação exigida, de preferência pessoalmente, de segunda a sexta feira, das 8:30 às 11:00h ou das 13:30 às 16:30h, no endereço abaixo:

CTEEP- Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
Divisão de Tecnologia e Administração de Materiais - AST
Rua Bela Cintra 847, 1º andar
Cerqueira Cesar - São Paulo - SP
CEP: 01415-000

ATENÇÃO:
Caso o envio seja feito via Correio, indicar claramente no envelope:
“DOCUMENTOS PARA CADASTRO”

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (0-XX-11) 3138-7279, nos horários indicados, ou através de nosso e-mail : cadast@ctEEP.com.br.

2.2 A CTEEP procederá à avaliação comercial do interessado, mediante análise da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal do mesmo.

2.3 A CTEEP poderá exigir, da empresa interessada, a comprovação da capacidade técnica da mesma, para o tipo de fornecimento a que se propõe, como segue:

2.3.1 Fabricante

Avaliação Industrial através de visita às instalações da mesma, quando de interesse da CTEEP, onde serão analisados os aspectos referentes a recursos humanos, tecnologia, organização, máquinas, equipamentos e produtos; e/ou

Auditoria de Sistema da Qualidade, por meio da análise de documentos referentes à certificação do sistema da qualidade da mesma, ou por visita de auditores a cada unidade fabril do interessado, nos preceitos das normas ABNT NBR ISO família 9000 ; e/ou

Acompanhamento de ensaios específicos realizados sobre o produto (protótipo), quando exigíveis, segundo o tipo de produto.

2.3.2 Prestador de Serviço

Atestado(s) de Capacidade Técnica para cada serviço relacionado no Anexo A, emitido(s) em nome da empresa cliente, com similaridade de objeto e porte do fornecimento, não sendo considerados aqueles atestados que não contiverem a clara indicação dos serviços executados e sua quantificação. Exige-se que os atestados estejam devidamente registrados pela entidade profissional fiscalizadora competente, quando existir. Empresas com pouca experiência poderão enviar atestados de seus Diretores e Responsáveis Técnicos, desde que comprovem a vinculação destes ao quadro permanente das mesmas.

2.3.3 Representante, revendedor ou distribuidor

Carta, em papel timbrado do fabricante, nomeando a empresa interessada como sua representante / revendedora / distribuidora e assegurando, outrossim, que assume inteira responsabilidade quanto à assistência técnica, garantia e responsabilidade civil sobre os materiais, bem como disponibilizando seus laboratórios para a realização de ensaios pela CTEEP, quando esta os julgar necessários.

2.3.4 Cooperativas

Apresentar atestado de regularidade junto ao seu órgão de representação (OCESP), bem como Certidão Cível.

3. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Ao fornecedor habilitado será expedido o Certificado de Registro Cadastral, onde estarão indicadas as classes comerciais de material e/ou serviço para as quais o fornecedor estará qualificado durante o período de validade dele constante, no entanto não pressupondo, nem obrigando a CTEEP ao compromisso de convidá-lo a participar das licitações.

O Certificado de Registro Cadastral terá sua validade suspensa no dia imediatamente posterior a quaisquer das datas de validade dos documentos nele indicados, caso estes não tenham sido renovados em prazo hábil, nos termos da Lei nº 8666/93, alterada pelas Leis nºs 8883/94 e 9648/98.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Sempre que julgar necessário, a CTEEP poderá solicitar documentação complementar e/ou reavaliar tecnicamente o fornecedor.

4.2 É dever do fornecedor comunicar, por escrito, qualquer alteração de seus dados cadastrais, obrigando-se a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fatos impeditivos à sua inscrição / renovação cadastral.

4.3 Em função de seu desempenho, o fornecedor estará sujeito às seguintes penalidades: advertência, suspensão ou cancelamento do CRC. O desempenho será avaliado, entre outros, sob os aspectos: resposta a consultas efetuadas, obediência às condições contratuais de fornecimento, apresentação de materiais ou prestação de serviço em conformidade com o padrão de qualidade especificado, desempenho do material em uso e assistência técnica.

5. CADASTRO DE FORNECEDORES ESTRANGEIROS

As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, será exigida a apresentação dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser notariados, autenticados pelo Consulado Brasileiro respectivo e traduzidos para o idioma português por tradutor público juramentado. Aos catálogos exigidos em 5.6 dispensam-se estas exigências. **Não é necessário incluir os originais dos documentos.**

- 5.1 Prova de estarem legalmente constituídas em seu país de origem;
- 5.2 Carta nomeando representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação, responder administrativa e/ou judicialmente;
- 5.3 Avaliação da situação econômico / financeira, emitida por empresa de auditoria independente;
- 5.4 Relação dos produtos que se propõe a fornecer;
- 5.5 Cópia do(s) Certificado(s) do Sistema da Qualidade de suas unidades fabris, nele(s) constando clara discriminação dos produtos, em conformidade com as normas ISO série 9000 ou equivalente, emitida pelo Órgão Certificador competente;
- 5.6 Catálogos contendo as especificações técnicas dos produtos, bem como os respectivos valores de ensaio, segundo as normas técnicas aplicáveis.

6. FORMULÁRIOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS ADICIONAIS

Solicita-se ao interessado apresentar, **em papel timbrado**, informações conforme solicitado abaixo. Caso a empresa possua documentos próprios, poderá apresentá-los, desde que contenham, **no mínimo**, as informações solicitadas.

6.1 Equipamentos (aplicável apenas a empresas prestadoras de serviços)

Relação contendo quantidade e descrição dos principais equipamentos de sua propriedade, bem como daqueles cuja utilização lhe seja contratualmente garantida.

6.2 Principais fornecimentos realizados (aplicável a todos os interessados)

Relação contendo a descrição do material comercializado ou serviço executado, **desde que previsto em seu Contrato Social**, com indicação da quantidade, cliente (preferencialmente do Setor Elétrico Nacional) e data do fornecimento. Os prestadores de serviços deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica para cada serviço constante desta relação, conforme exposto na seção 2.3.2, para fins de habilitação técnica (entregar também, neste caso, o **ANEXO A** devidamente preenchido). A apresentação desta relação (e, quando for o caso, dos Atestados) é dispensada apenas em caso de renovação cadastral, quando não houver alteração na linha de fornecimento.

6.3 Linha de fornecimento de materiais (aplicável a fabricantes e representantes / revendedores / distribuidores)

Relação de produtos, contendo breve descrição dos mesmos e a indicação da marca. Os representantes / revendedores / distribuidores deverão atender, neste caso, ao exposto na seção 2.3.3 sendo que, caso a comercialização do produto lhes seja exclusiva, a carta do fabricante deverá conter, claramente, a indicação desta exclusividade.

6.4 Declaração de não superveniência de fato impeditivo ao cadastro (aplicável a todos os interessados)

ATENÇÃO: Apresentar, **EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**, a seguinte declaração, **CONFORME MODELO ABAIXO:**

DECLARAÇÃO

Declaramos à CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista não haver qualquer superveniência de fato impeditivo ao nosso cadastramento, sendo que comunicaremos qualquer ocorrência dentro da validade do Certificado de Registro Cadastral - CRC, inclusive quanto às validades das certidões negativas de débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, sendo que apresentaremos as mesmas, ou qualquer outro documento, quando solicitado.

(local e data)

(assinaturas, com nome completo datilografado e cargo ocupado)

ATENÇÃO: A omissão de documentos ou a apresentação destes de forma ilegível, com validade vencida ou sem autenticação, implicará na devolução sumária de toda a documentação ao interessado, para que este proceda à necessária correção. O recebimento destes documentos **não implica na aceitação dos mesmos, nem tampouco garante o cadastramento.**

IMPORTANTE: Os documentos deverão ser apresentados no formato A4, preferencialmente sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Cópias reprográficas não devem ser apresentadas no formato frente e verso em página única. Recortes de jornais devem ser entregues por cópia reprográfica no formato A4.

Esta Ficha de Inscrição Cadastral está sujeita a alterações sem prévio aviso. Portanto, é aconselhável que o interessado procure obter sua mais recente versão, através do nosso site na Internet, <http://www.cteep.com.br>, seguindo os links "Licitações" e "Cadastro de Fornecedores...". Para o correto download e visualização desta Ficha, é necessário que o computador possua o programa Acrobat Reader (gratuito, da Adobe Systems), no mínimo na versão 3, previamente instalado. O link para o download deste programa também está disponível na página "Licitações".

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(Conforme o tipo de atividade, utilize a tabela abaixo para verificar se a documentação está **COMPLETA**, antes de entregá-la)

Os documentos solicitados deverão ser apresentados pelo interessado **na sua totalidade e na seqüência abaixo**, não se admitindo a entrega parcial dos mesmos em nenhuma hipótese. Serão aceitas **cópias** dos documentos, desde que **legíveis e com autenticação recente** (dispensada a autenticação quando apresentadas juntamente com os documentos originais para cotejo). Os documentos a apresentar deverão referir-se sempre à **jurisdição do domicílio ou sede do interessado**.

DOCUMENTOS (X) - OBRIGATÓRIOS (-) - NÃO APLICÁVEL	Tipo de Atividade		
	F	S	R
Tipo de Atividade: (F) FABRICANTE (S) PRESTADOR DE SERVIÇOS (R) REPRESENTANTE / REVENDEDOR / DISTRIBUIDOR			
Ficha de Inscrição Cadastral CTEEP (FIC) devidamente preenchida	X	X	X
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e, nas sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.	X	X	X
Cédula de Identidade, no caso de cadastro de pessoa física .	-	X	-
Registro Comercial, no caso de empresa individual .	X	X	X
Inscrição do Ato Constitutivo, nas sociedades civis, acompanhado de comprovação da Diretoria em exercício.	X	X	X
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	X	X	-
HABILITAÇÃO FISCAL			
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou CPF.	X	X	X
Certidão quanto a Tributos / Dívida Ativa junto à União.	X	X	X
Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal.	X	X	X
Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual. (válida por 90 dias após emissão, quando não especificado no documento)	X	X	X
Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal. (válida por 90 dias após emissão, quando não especificado no documento)	X	X	X
Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e / ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto social.	X	X	X
Prova de Regularidade perante o FGTS.	X	X	X
Prova de Regularidade perante o INSS (Certidão Negativa de Débito - CND).	X	X	X
Prova de quitação com a contribuição sindical de empregados e empregadores.	X	X	X
HABILITAÇÃO ECONÔMICO / FINANCEIRA			
Balanco patrimonial do último exercício (não são admitidos balancetes nem balanços provisórios) (1).	X	X	X
Prova do Capital Realizado.	X	X	X
Certidão Negativa do Ofício Distribuidor Civil, (sede da empresa) expedida no máximo há 90 dias (Falência e Concordata).	X	X	X
HABILITAÇÃO TÉCNICA			
Registro / inscrição na entidade profissional competente e prova do pagamento da anuidade da mesma.	X	X	X
Anexo A preenchido, sempre que houver interesse na inclusão de novos serviços.	-	X	-
Linha de fornecimento de materiais - conforme item 6.3.	X	-	X
Carta de Nomeação de Representante / Revendedor ou Distribuidor, expedida pelo fabricante, com indicação da linha de produtos.	-	-	X
CRC (Certificado de Registro Cadastral) de outras empresas, se houver (de preferência do Setor Elétrico).	X	X	X
Quando existente, Certificação do Sistema da Qualidade, através de certificado emitido por entidade credenciada oficialmente, de acordo com os preceitos das normas ABNT NBR ISO família 9000 - conforme item 2.3.1.	X	-	X
Atestado de Capacidade Técnica, para cada serviço proposto (devidamente registrado na entidade profissional competente).	-	X	-
Equipamentos - conforme item 6.1.	-	X	-
Principais fornecimentos realizados - conforme item 6.2.	X	X	X
DOCUMENTOS ADICIONAIS, EXIGÍVEIS CONFORME O CASO			
EMPRESAS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS :			
Ato constitutivo da sociedade de advogados, registrado e aprovado no Conselho Seccional da OAB.	-	X	-
Carteiras e/ou cédulas de identidade profissional (OAB) dos integrantes da sociedade.	-	X	-
Comprovações de pagamento da anuidade da OAB dos integrantes da sociedade.	-	X	-
EMPRESAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS :			
Apólice de Seguro RCTR - C .	-	X	-
Registro no DNER.	-	X	-
EMPRESAS DE SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS :			
Certificado de Segurança de Sistemas de Mergulho.	-	X	-
EMPRESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA :			
Certificado de Segurança (expedido pelo Departamento de Polícia Federal).	-	X	-
Certificado do Departamento Estadual de Polícia Científica.	-	X	-
EMPRESAS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA :			
CRF - Certificado de Registro de Fabricante (Ministério do Trabalho).	X	-	-
CA - Certificado de aprovação de EPI's expedido pela Fundacentro.	X	-	X
Catálogos dos produtos que o interessado se propõe a fornecer.	X	-	X
Declaração de não superveniência de fato impeditivo ao cadastro - conforme item 6.4.	X	X	X

(1) Dispensada a apresentação para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), empresas em início de atividade ou sob regime de lucro presumido (neste último caso, é obrigatória a apresentação de declaração do contador e última declaração do Imposto de Renda).

ANEXO A

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

Todas as **CCS's assinaladas** devem ser **comprovadas por atestados** de execução, obedecendo à seqüência deste anexo, contendo a descrição dos serviços, quantitativos, prazo de execução, valor do contrato etc.

Os atestados que não disponham de elementos para uma perfeita análise **não serão considerados**.

Para inclusão em novas CCS's, deve-se anexar à documentação uma relação atualizada dos veículos e equipamentos de propriedade da empresa, compatível com a inclusão pretendida.

Nos casos de renovação cadastral sem alteração das CCS's, não há necessidade do envio de atestados comprobatórios.

CCS - CLASSES COMERCIAIS DE SERVIÇOS

01. - Engenharia Civil

01.01 - Terraplanagem

| | 01.01.01 Simples

01.02 - Fundação

| | 01.02.01 Estaca concreto, metálica e madeira
| | 01.02.02 Tubulão
| | 01.02.03 Sapata
| | 01.02.04 Raiz
| | 01.02.05 Radier

01.03 - Construção Alvenaria, Concreto, Reformas

| | 01.03.01 Edificação escritório
| | 01.03.04 Edificação pré-fabricada concreto
| | 01.03.05 Cobertura metálica
| | 01.03.07 Pequenas obras e reformas

01.04 - Obras de Arte

| | 01.04.01 Ponte, viaduto concreto
| | 01.04.02 Ponte metálica
| | 01.04.03 Ponte madeira
| | 01.04.04 Pontilhão metálico
| | 01.04.05 Pontilhão madeira
| | 01.04.06 Pontilhão concreto
| | 01.04.07 Túnel

01.05 - Pavimentação

| | 01.05.01 Asfáltica
| | 01.05.02 Concreto
| | 01.05.03 Articulada

01.07 - Demolição

| | 01.07.01 Prédio, estrutura concreto
| | 01.07.02 Rocha à frio
| | 01.07.03 Rocha à fogo

01.08 - Estabilização

| | 01.08.01 Muro de arrimo
| | 01.08.02 Proteção de talude
| | 01.08.03 Contenção encosta
| | 01.08.04 Aterro simples
| | 01.08.05 Aterro compactado
| | 01.08.06 Contenção com gabião

01.09 - Diversos

| | 01.09.01 Rebaixamento lençol freático
| | 01.09.02 Rede água e esgoto
| | 01.09.03 Drenagem
| | 01.09.04 Dragaagem
| | 01.09.05 Instalação Hidráulica
| | 01.09.07 Perfuração poço semi-artesiano
| | 01.09.08 Sinalização rodoviária
| | 01.09.09 Inspeção, limpeza, recuperação tubulação

02. - Engenharia Elétrica

02.01 - Construção Linha Transmissão

| | 02.01.01 Até 69 KV
| | 02.01.02 Até 138 KV
| | 02.01.03 Até 230 KV
| | 02.01.04 Até 460 KV
| | 02.01.05 Acima 500 KV

02.02 - Montagem Eletromecânica de Subestação

| | 02.02.01 Até 69 KV
| | 02.02.02 Até 138 KV
| | 02.02.03 Até 230 KV

| | 02.02.04 Até 460 KV
| | 02.02.05 Acima 500 KV

02.04 - Diversos

| | 02.04.02 Instalação elétrica predial e industrial
| | 02.04.03 Manutenção subestação energizada
| | 02.04.04 Manutenção linha transmis. energizada
| | 02.04.05 Manutenção / recuperação disjuntor
| | 02.04.07 Manutenção / recuperação seccionador
| | 02.04.08 Comissionamento equipamento elétrico
| | 02.04.10 Reforma barramento blindado
| | 02.04.11 Modificação bucha de passagem

03. - Engenharia Mecânica

03.02 - Sistema de Ar Condicionado Central

| | 03.02.01 Instalação
| | 03.02.02 Manutenção

03.03 - Sistema de Ventilação e Exaustão

| | 03.03.01 Instalação
| | 03.03.02 Manutenção

03.04 - Linhas e Subestações

| | 03.04.01 Serviços gerais de oficina

04. - Eletrônica e Telecomunicações

04.01 - Telefonia e Telecomunicação

| | 04.01.01 Rede telefônica aérea - construção
| | 04.01.02 Rede telefônica subterrânea - construção
| | 04.01.03 Instalação telefônica interna (telefone, KS, PABX, etc.)
| | 04.01.04 Sistema VHF, UHF e microondas
| | 04.01.05 Instalação antena
| | 04.01.06 Comunicação de dados via Frame Relay

05 - Serviços Especiais

05.01 Saneamento, Topografia, Outros

| | 05.01.07 Aerofotogrametria
| | 05.01.08 Levantamento topográfico
| | 05.01.09 Nivelamento de precisão
| | 05.01.10 Levantamento plani-altimétrico de linha de transmissão
| | 05.01.12 Poligonação eletrônica
| | 05.01.13 Gamagrafia
| | 05.01.14 Ensaio não destrutivo
| | 05.01.15 Levantamento geodésico
| | 05.01.16 Serviço especializado geofísica
| | 05.01.17 Sondagem
| | 05.01.18 Análise físico-química e recuperação de óleo isolante.
| | 05.01.21 Manipular, remover, drenar, transportar, incinerar óleo ascarél / resíduo contaminado

6 - Transportes e Equipamentos

06.01 - Locação de:

| | 06.01.01 Ônibus
| | 06.01.02 Micro - ônibus
| | 06.01.03 Automóvel e utilitário
| | 06.01.04 Caminhão pesado
| | 06.01.05 Caminhão leve
| | 06.01.06 Equipto terraplanagem e pavimentação

| | 06.01.07 Grupo gerador diesel
| | 06.01.08 Grupo solda diesel
| | 06.01.09 Pequenos transportes leves regionais
| | 06.01.10 Fretamento de aeronaves

06.02 - Manutenção e Reforma

| | 06.02.07 Grupo gerador diesel
| | 06.02.08 Motor aeronave
| | 06.02.09 Manutenção, guarda, revisão aeronave
| | 06.02.10 Recuperação equipamento hidráulico
| | 06.02.11 Recuperação radiador e trocador calor
| | 06.02.12 Recauchutagem de pneus
| | 06.02.13 Manutenção e revisão helicóptero
| | 06.02.14 Compressor de ar comprimido
| | 06.02.15 Reforma ferramenta hidráulica / pneumática
| | 06.02.16 Fornecimento de combustível e lavagem de veículos.
| | 06.02.17 Manutenção de veículos e utilitários
| | 06.02.18 Manutenção de ônibus e caminhões (leves / pesados)
| | 06.02.19 Manutenção de elevadores
| | 06.02.20 Fornecimento de combustível para aeronaves.

06.03 - Transporte de Carga

| | 06.03.01 Encomenda (carga fracionada)
| | 06.03.02 Seca em geral
| | 06.03.03 Indivisível, excedente em peso / dimensão até 100 ton.
| | 06.03.04 Utilizada em containers
| | 06.03.05 Frigorífica
| | 06.03.06 Poste concreto / eucalipto
| | 06.03.07 Longa em semi-reboque extensivo
| | 06.03.08 Cimento e cinza à granel
| | 06.03.09 Óleo isolante transformador
| | 06.03.10 Produto químico (corrosivo / tóxico)
| | 06.03.11 Produto inflamável líquido
| | 06.03.12 Carga sensível
| | 06.03.13 Indivisível, excedente em peso / dimensão acima de 100 ton.
| | 06.03.14 Mudança em geral
| | 06.03.15 Transporte linha de eixo

06.04 - Transportes Diversos

| | 06.04.01 Operação de equipamento de transporte de pessoas e / ou cargas
| | 06.04.02 Travessia aquática (balsa e correlatos)
| | 06.04.03 Emissão passagem aérea e serviço correlato
| | 06.04.04 Transporte sistema radio - taxi

07 - Serviços Auxiliares

07.01 - Proteção Anti-Corrosiva

| | 07.01.01 Pintura
| | 07.01.02 Jateamento de areia
| | 07.01.03 Fiscalização serviço pintura

07.02 - Diversos

| | 07.02.01 Injeção calda cimento / concreto
| | 07.02.02 Concreto projetado
| | 07.02.03 Controle tecnológico concreto
| | 07.02.04 Recuperação estrutura concreto
| | 07.02.05 Vistoria obra arte (ponte, viaduto)

- | | 07.02.06 Serviço protensão
- | | 07.02.07 Serviço atirantamento solo / rocha
- | | 07.02.08 Impermeabilização
- | | 07.02.09 Isolação térmica
- | | 07.02.10 Soldagem especial

07.03 - Galvanização

- | | 07.03.01 A fogo
- | | 07.03.02 A frio
- | | 07.03.03 Metalização **com alumínio**

07.04 - Revestimento

- | | 07.04.01 Acústico
- | | 07.04.02 Térmico

07.05 - Sistema Proteção Contra Incêndio

- | | 07.05.01 Prédio (detetor fumaça / calor)
- | | 07.05.02 Instalação passarela / porta corta fogo
- | | 07.05.03 Tipo "Sprinkler" com instalação
- | | 07.05.04 Recarga e manutenção extintor
- | | 07.05.05 Manutenção hidrante
- | | 07.05.06 Sistema combate a incêndio

08 - Estudos e Projetos

08.01 - Cívís e Arquitetônico

- | | 08.01.02 Edificação
- | | 08.01.03 Obra de arte especial
- | | 08.01.04 Estrada, pavimentação e terraplanagem
- | | 08.01.05 Paisagismo
- | | 08.01.06 Saneamento
- | | 08.01.07 Estrutural

08.02 - Elétricos, Eletrônicos

- | | 08.02.02 Linha de transmissão
- | | 08.02.03 Subestação
- | | 08.02.04 Predial
- | | 08.02.05 Telefonia e comunicação

08.03 - Mecânicos

- | | 08.03.02 Ar condicionado central

08.04 - Outros

- | | 08.04.02 Consultoria
- | | 08.04.03 Consult., projeto de operação aeronáutica
- | | 08.04.04 Avaliação patrimonial
- | | 08.04.05 Sistema da qualidade (consult./assessor.)

09 - Serviços Terceirizados

09.01 - Manutenção e Conservação

- | | 09.01.01 Limpeza edifício
- | | 09.01.02 Subestação
- | | 09.01.03 Roçada faixa linha transmissão
- | | 09.01.04 Área reflorestada
- | | 09.01.05 Limpeza urbana
- | | 09.01.06 Predial (encanador, eletricista, marceneiro)
- | | 09.01.07 Limpeza fachada jateamento

09.02 - Mão de Obra

- | | 09.02.01 Não especializada
- | | 09.02.02 Especializada
- | | 09.02.03 Temporária

09.03 - Segurança

- | | 09.03.01 Vigilância (armada / desarmada)
- | | 09.03.02 Vigilância (cão adestrado)
- | | 09.03.03 Supervisão e controle instalação CTEEP
- | | 09.03.04 Bombeiro
- | | 09.03.05 Serviço controle de acesso

09.04 - Meio Ambiente

- | | 09.04.01 Desmatamento
- | | 09.04.02 Reflorestamento
- | | 09.04.03 Hidrossemeadura
- | | 09.04.04 Plantio grama (placa / muda)
- | | 09.04.05 Manejo animais silvestres
- | | 09.04.08 Manutenção e proteção ambiental (produção muda / criação alevino)

09.05 - Fornecimento de vales e refeições

- | | 09.05.01 Fornecimento / preparo café, chá, etc.
- | | 09.05.02 Fornecimento vale refeição

- | | 09.05.03 Fornecimento lanche e refeição
- | | 09.05.04 Fornecimento cesta básica
- | | 09.05.05 Fornecimento água mineral

09.06 - Serviços gráficos e arquivos

- | | 09.06.01 Reprodução técnico de fotolito
- | | 09.06.02 Locação equipto / serviço microfilmagem
- | | 09.06.03 Gerenciamento / armazenagem arquivo
- | | 09.06.04 Serviço de apoio e documentação

09.07 - Serviços na área financeira

- | | 09.07.01 Seguro geral até 300.000.000 IDTR (índice diário taxa referencial) limite técnico incêndio
- | | 09.07.02 Seguro geral maior 300.000.000 IDTR (índice diário taxa referencial) limite técnico incêndio
- | | 09.07.03 Intermediação mercado capital internacional
- | | 09.07.04 Leiloeiro
- | | 09.07.05 Serviço auditoria
- | | 09.07.06 Despacho aduaneiro
- | | 09.07.07 Agente de opções não padronizado
- | | 09.07.08 Serviços contábeis

09.08 - Seleção e Treinamento

- | | 09.08.01 Treinamento (cursos)
- | | 09.08.02 Seleção pública recrutamento pessoal

09.09 - Reforma de transformador

- | | 09.09.02 Reforma / conserto de transformador / auto-transformador
- | | 09.09.03 Reforma/conserto transformador corrente

09.10 - Diversos

- | | 09.10.01 Reparo termômetro
- | | 09.10.02 Reparo bomba
- | | 09.10.03 Manutenção envelopadora
- | | 09.10.04 Atividade cultural (cênica, circense)
- | | 09.10.05 Exame médico laboratorial
- | | 09.10.08 Entidade civil
- | | 09.10.09 Operação de centrais de comunicação
- | | 09.10.10 Logística de materiais (movimentação, recepção, expedição, armazenagem)
- | | 09.10.11 Feiras e Eventos

10 - Informática

10.01 - Serviços/Manutenção

- | | 10.01.01 Consultoria processamento de dados
- | | 10.01.02 Prestação serviço digitação
- | | 10.01.03 Manutenção equipamento
- | | 10.01.04 Prestação serviço digitalização
- | | 10.01.05 Manutenção microcomputador
- | | 10.01.06 Locação impressora laser
- | | 10.01.07 Locação / manutenção prog. computador
- | | 10.01.08 Locação unidade controladora e terminal
- | | 10.01.09 Locação / manutenção estação gráfica
- | | 10.01.10 Locação / manutenção rede local
- | | 10.01.11 Locação microcomputador
- | | 10.01.12 Programação de sistema de computador
- | | 10.01.13 Cabeamento rede local
- | | 10.01.14 Atualização software
- | | 10.01.15 Envelopamento
- | | 10.01.16 Locação / manutenção equipamentos computador central
- | | 10.01.17 Contingência de ambiente computacional

10.02 - Serviços de Programação

- | | 10.02.01 Oracle para grande porte
- | | 10.02.02 Oracle para cliente / servidor
- | | 10.02.03 Cobol
- | | 10.02.04 Natural para cliente / servidor
- | | 10.02.05 Natural II
- | | 10.02.06 Visual Basic
- | | 10.02.07 Lotus Notes cliente / servidor

10.03 - Internet

- | | 10.03.01 Consultoria
- | | 10.03.02 Hospedagem de site
- | | 10.03.03 Desenvolvimento de páginas
- | | 10.03.04 Segurança

11 - Jurídico

- | | 11.01 - Serviço profissional advocatício
- | | 11.01.01 Tributária

- | | 11.01.02 Trabalhista
- | | 11.01.03 Empresarial / Societária / Comercial
- | | 11.01.04 Contencioso Geral
- | | 11.01.05 Administrativa
- | | 11.01.06 Institucional
- | | 11.01.07 Criminal
- | | 11.01.08 Ambiental
- | | 11.01.09 Internacional